Data: 19.11.2021

Titulo: A estética do novo trabalho e as suas limitações

Pub: Diário de Notícias

Tipo: Jornal Nacional Diário **Secção:** Nacional **Pág:** 2;9

Área: 281cm²/ 13%

Tiragem: 15.750

FOTO

Cores: 4 Cores

ID: 7277266

OPINIÃO HOJE

Miguel Romão

A estética do novo trabalho e as suas limitações

PÁG. 9

Data: 19.11.2021
Titulo: A estética do novo trabalho e as suas limitações
Pub: Diário de Notícias
Tipo: Jornal Nacional Diário
Secção: Nacional
Pág: 2;9

QuickCom comunicação integrada

Opinião
Miguel Romão

A estética do novo trabalho e as suas limitações

O parlamento português foi agora notícia, em diversos espaços no mundo, por ter aprovado legislação, defendida pelo PS, que consagra sanções para empregadores que procurem alargar o período de trabalho para além do seu horário devido, com base na tecnologia de comunicação à distância. Sim, pareceria desnecessário à primeira vista este aparente reforço, já que na verdade está a falar-se do velho conceito de "horário de trabalho" – mas bem sabemos que não o é.

Como reagir e resistir à sedução do jogo e da leveza permanentes, a "ludificação", a nossa "civilização do ligeiro", que Han (2015) e Lipovetsky (2016) identificam, creio que de forma acertada, como elementos típicos no nosso quotidiano ocidental, também no contexto de trabalho? Jogo imediato, sucesso imediato, gratificação imediata – ou seja, alteração do tempo tradicional, que exigia decurso e previsão quanto ao próprio tempo...

Tal tem que ver também, naturalmente, com a nossa ideia de escolha e de decisão políticas, cada mais feitas de *apostas* e de *respostas*, num tempo curto. Mas também quanto à nossa ideia de trabalho, de contribuição coletiva e de realização pessoal, ainda presente, no direito e num certo imaginário, com base num conceito de *penosidade* necessária – quando este conceito é já desconhecido (o conceito, não a realidade), e talvez felizmente, por muitos de nós.

Hoje a penosidade é até substituída pela "alegria" ou por uma ideia de privilégio, mesmo sendo a sua substância a mesma, à mistura com alguma ignorância histórica. Assim se transforma o dever em oportunidade.

Creio especialmente ilustrativo o conceito de "nómada digital", cunhado nos últimos anos. E presumindo aqui alguém que se sente livre para viajar pelo mundo (ou, na verdade, para permanecer em Manhattan ou em Phnom Penh, se o escolher), uma vez que toda a sua entrega produtiva não exige presença física num espaço delimitado e pode ser feita à distância, não havendo necessariamente relação entre o espaço onde vive e o local onde trabalha. Essa é uma realidade, aliás, antiga, mas talvez agora mais alargada. Antes designavam-se consultores, avençados, comissionistas, caixeiros-viajantes... Agora, a coberto de uma tecnologia mais avançada e do incrementar e redução do custo das deslocações pelo mundo, pode efetivamente escolher-se espaços de baixo custo e bom clima para continuar a trabalhar, tipicamente sem preocupações históricas habituais de empregados e empregadores: proteção na saúde, horário de trabalho, contribuições sociais de empregadores, o assegurar de condições legais mínimas de trabalho, o acautelar de uma reforma justa para um momento em que se deixe de trabalhar... Caixeiros-viajantes: mas sem caixa (ou com a nova caixa, o portátil).

Esta estética de trabalho, por mais apelativa que pareça, contudo, não pode dissolver a responsabilidade coletiva sobre o presente e sobre o futuro do trabalho e da segurança social nem as regras de proteção e de prevenção do abuso dos mais fracos pelos mais fortes. Dar um toque de cosmopolitismo chique acrescido ao abuso não o torna menos abusivo – só mais violento, na sua insídia adicional.

“Esta estética de trabalho, por mais apelativa que pareça, contudo, não pode dissolver a responsabilidade coletiva sobre o presente e sobre o futuro do trabalho e da segurança social nem as regras de proteção e de prevenção do abuso dos mais fracos pelos mais fortes.

Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Área: 281cm²/ 13%
Tiragem: 15.750
FOTO
Cores: 4 Cores
ID: 7277266